

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA
DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO
DAS METAS FISCAIS**

1º QUADRIMESTRE/2021



EXIGÊNCIA LEGAL

Lei Complementar nº101, de 04 de Maio de 2000, Art. 9º, § 4º

Art. 9º - [...]

§ 4º - Até o final dos meses de Maio, Setembro e Fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em Audiência Pública na comissão referida no § 1º do Art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.



RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Lei 4.320/64, Art. 2º, § 1º e 2º

Receita Arrecadada no 1º Quadrimestre/2021

Receita Orçamentária	9.090.483,53
Média Mensal	2.272.620,88

METAS DE ARRECADAÇÃO

Receita Total Prevista na LOA	Receita Prevista na LOA para o Quadrimestre	Receita Arrecadada no Quadrimestre	Diferença
24.000.000,00	7.304.193,46	9.090.483,53	1.786.290,07

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar nº101/2000, Art. 2º, IV, 'c', § 1º e 3º

- A Receita Corrente Líquida (RCL) é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes. Deste valor são subtraídos, principalmente, os valores transferidos, por determinação constitucional ou legal.
- Leva em consideração os 12 últimos meses.

Receita Corrente Líquida Arrecadada até o 1º Quadrimestre /2021

Receita Corrente Líquida	25.459.374,92
--------------------------	---------------

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 52

RECEITAS ARRECADADAS	2021
Receitas Correntes (I)	8.775.851,68
Receita Tributária	1.117.233,68
Receita de Contribuições	85.405,43
Receita Patrimonial	14.499,16
Receita de Serviços	23.735,81
Transferências Correntes	8.635.005,15
(-) Deduções das Transferências Correntes	-1.192.313,19
Outras Receitas Correntes	92.285,64
Receitas de Capital (II)	314.631,85
Operações de Crédito	290.177,51
Amortização de Empréstimos	454,34
Transferências de Capital	24.000,00
Total (III) = (I+II)	9.090.483,53

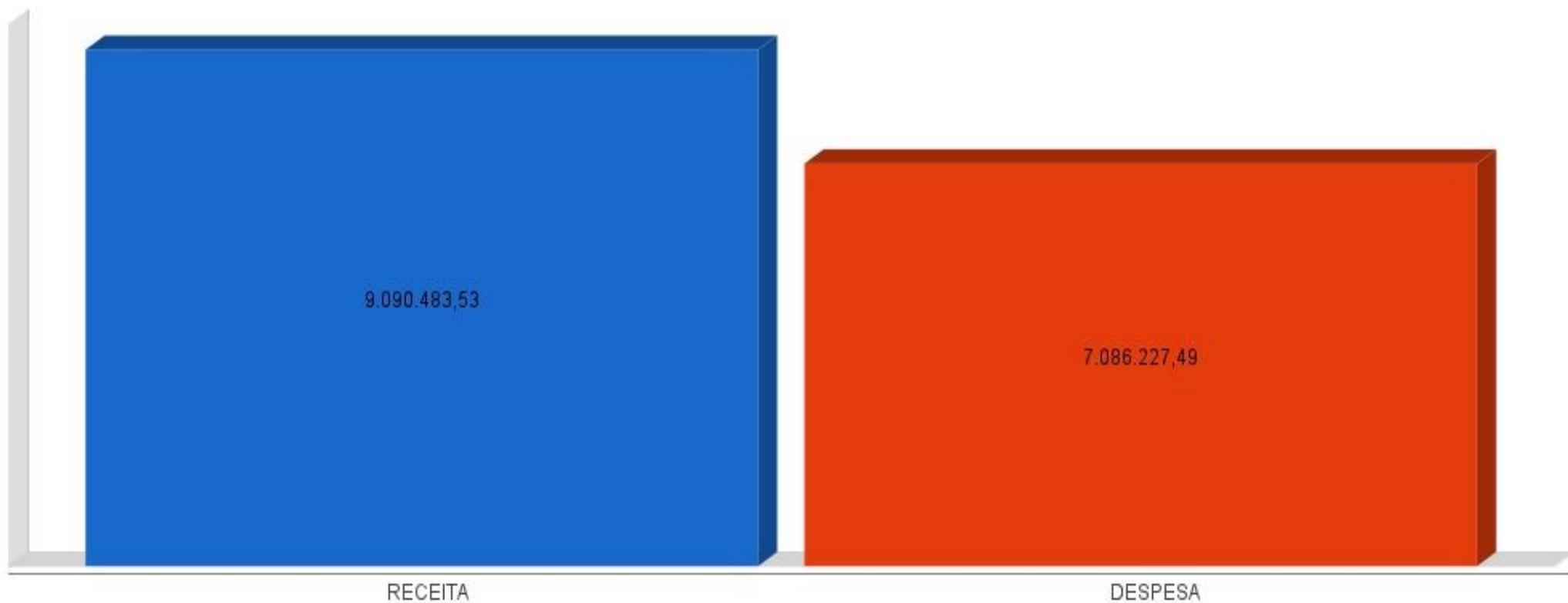
DESPESAS LIQUIDADAS POR FUNÇÃO

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 52

01 - Legislativa	182.899,76
04 - Administração	691.300,32
05 - Defesa Nacional (Junta de Serviço Militar)	7.834,98
06 - Segurança Pública	63.103,04
08 - Assistência Social	333.934,30
10 - Saúde	2.670.131,94
12 - Educação	1.689.173,27
13 - Cultura	5.079,61
15 – Urbanismo	357.005,51
18 - Gestão Ambiental	4.879,78
20 - Agricultura	174.638,35
26 - Transporte	688.544,08
27 - Desporto e Lazer	50.725,81
28 - Encargos Especiais	166.976,74
Total (IV)	7.086.227,49

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 52



SUPERÁVIT DE R\$ 2.004.256,04

SAÚDE



APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ADCT, Art. 77, III e Emenda Constitucional nº29 de 13/09/2000

EC 29/2000, Art. 7º - O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte Art. 77:

"III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, **quinze por cento** do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o Art. 156 e dos recursos de que tratam os Art's. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º."

Receita bruta de Impostos e Transferências	6.791.868,11
Despesas na função saúde (liquidadas)	2.670.131,94
Deduções	1.062.996,21
Despesas para efeito de cálculo	1.607.135,73
Mínimo a ser aplicado – 15%	1.018.780,22
Aplicado à maior	588.355,51
Percentual aplicado	23,66

EDUCAÇÃO

$$\pi \times \frac{180^\circ}{360^\circ} - 2 \times 2 \times \pi =$$



APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Constituição Federal, Art. 212 e LDB, Art. 72

CF, Art. 212 - A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios **vinte e cinco por cento**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Receita bruta de Impostos e Transferências	6.791.868,11
Despesas na função Educação	1.689.173,27
Deduções	153.466,27
Despesas para efeito de cálculo	1.535.707,00
Mínimo a ser aplicado – 25%	1.697.967,03
Aplicado à Menor	162.260,03
Percentual aplicado	22,61

APLICAÇÃO DE 70% DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Lei nº 14.113/2020, Art. 26

Receita do FUNDEB	1.285.318,59
Despesas	1.195.600,48
Mínimo a ser Aplicado – 70%	899.723,01
Aplicado a Maior	295.877,47
Percentual Aplicado	93,02

APLICAÇÃO DE 90% DOS RECURSOS DO FUNDEB EM AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

Lei nº 14.113/2020, Art. 25

Receita do FUNDEB	1.285.318,59
Despesas	1.213.052,51
Mínimo a ser Aplicado – 90%	1.156.786,74
Aplicado a Maior	56.265,77
Percentual Aplicado	94,38

Despesas com Pessoal



DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Constituição Federal, Art. 169, *caput*
Lei Complementar nº101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III

Receita Corrente Líquida Arrecadada nos últimos 12 meses (RCL)	25.459.374,92
Limite prudencial - 51,30%	13.060.659,34
Limite máximo - 54%	13.748.062,46
Despesa líquida com pessoal	11.936.994,60
Percentual aplicado em despesas com pessoal	46,89

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO

Constituição Federal, Art. 169, *caput*
Lei Complementar nº 101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III

Receita Corrente Líquida Arrecadada nos últimos 12 meses (RCL)	25.459.374,92
Limite prudencial - 5,70%	1.451.184,38
Limite máximo - 6%	1.527.562,50
Despesa líquida com pessoal	600.638,77
Percentual aplicado em despesas com pessoal	2,36

DESPESAS COM PESSOAL CONSOLIDADO

Constituição Federal, Art. 169, *caput*
Lei Complementar nº101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III

Receita Corrente Líquida Arrecadada nos últimos 12 meses (RCL)	25.459.374,92
Limite prudencial - 57%	14.511.843,70
Limite máximo - 60%	15.275.624,95
Despesa líquida com pessoal	12.537.633,37
Percentual aplicado em despesas com pessoal	49,25

Dúvidas e sugestões:

- Lei de Acesso a Informação;
- Ouvidoria Municipal e
- e-mail: controleinterno@anchieta.sc.gov.br



**MUITO
OBRIGADA!**

